



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 117, APROV. 22/11/2010

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 2.471, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.000,00

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,
Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para instalação de hidrante e sistema de segurança contra incêndio no Recinto de Exposições "José Rosso" EXPOPARDO, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo
02.10.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02.10.01 - Administração
04.122.0108.2.047
321
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - P.Jurídica 33.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

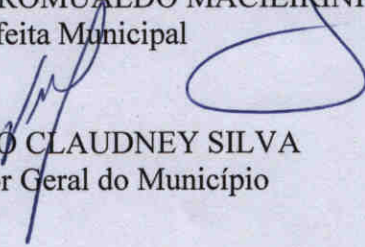
02.00.00 - Poder Executivo
02.10.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02.10.01 - Administração
04.122.0108.2.047
324
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente 33.000,00

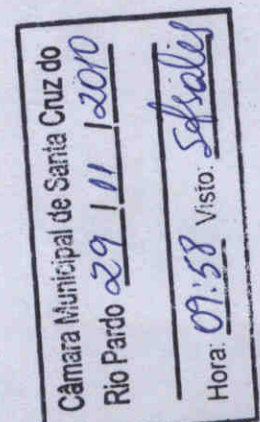
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de novembro de 2010


MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA
Prefeita Municipal


FRANCISCO CLAUDNEY SILVA
Procurador Geral do Município



Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (14) 3332-4000 - CEP 18900-000

Santa Cruz do Rio Pardo - SP

«Tudo para o bem de todos»

www.santacruzdoripardo.sp.gov.br